



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.929, DE 27 DE MARÇO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Executivo nº011/2013, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

ALTERA O ANEXO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº093, DE 15.12.2006 – PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede revisão geral (art. 37, X) no percentual de 0,01% aos servidores do Magistério do Município de Lavras/MG.

Art. 2º - Fica concedido à classe de cargos de Assistente Educacional, reajuste no percentual de 6,63%.

Art. 3º - Fica concedido à classe de cargos de Educação Básica A, Educação Básica B, Especialista Educação Básica e Especialista Dedicção Exclusiva, reajuste no percentual de 7,97%.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

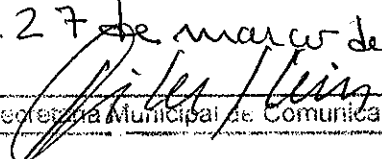
Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de março de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 3.929

foi lida e aprovada em sessão pública e no Atual do
segundo da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 27 de março de 2013


Secretaria Municipal de Comunicação

